



**EDITAL Nº 03/2024 PARA  
PREENCHIMENTO DE VAGAS  
GRATUITAS PARA O PROJETO  
BOMBEIRO VOLUNTÁRIO MIRIM,  
ADMINISTRADO PELA ASSECAMPE.**

**Considerações Gerais**

A Associação das Empresas de Campos Elíseos (ASSECAMPE) criada através de um compromisso de 10 empresas do Polo Petroquímico de Duque de Caxias para a execução de ações estruturadas e planejadas que contribuíssem para o desenvolvimento sustentável e o desenvolvimento comunitário.

A Assecampe na busca da valorização da criança e combate à violência local e social em 2023 criou o projeto Bombeiro Mirim em uma parceria com Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro em seu Grupamento de Operações de Produtos Perigosos (GOPP), sendo identificado como Projeto Bombeiro Voluntário Mirim - Goppinho.

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro em seu Grupamento de Operações de produtos Perigosos (GOPP) sediado no bairro de Campos Elíseos – município de Duque de Caxias - foi criado para atender ocorrências que envolvem “Produtos e ou Substâncias Perigosas” minimizando os efeitos nocivos sobre o meio ambiente em que vivemos e sobre os seres humanos. Apesar da sua particularidade, atende e atua em diversas outras ocorrências no segundo e terceiro distritos do referido município.

**Capítulo I – Do objeto**

**Art.1º** – O objeto do presente edital consiste em selecionar alunos regularmente inscritos para preenchimento de vagas gratuitas para participar das atividades do projeto Bombeiro Voluntário Mirim – Goppinho no município de Duque de Caxias - RJ.

**Capítulo II – Do objetivo**

**Art.2º** – O objetivo do projeto é formar cidadãos críticos e autocríticos dos seus atos de forma responsável desenvolvendo habilidades que possam contribuir para a segurança da comunidade inserindo os valores da ética e cidadania, o respeito à pluralidade cultural, a valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde e inserção no mundo globalizado de forma consciente e crítico transformador.

**Capítulo III – Das vagas e conteúdos programáticos**

**Art. 3º** - A distribuição das vagas e os conteúdos programáticos estão indicados no quadro a seguir:

<b>Bombeiro Voluntário Mirim - Goppinho</b>	<b>Duração</b>	<b>Número de Vagas</b>
	80 horas 1 semestre	100

**Idade:** entre 7 (sete) e 12 (doze) anos.



**Conteúdos:** Promoção da cidadania, desenvolvimento de atividades cognitivas e psicomotoras, base de organização militar, hierarquia e disciplina, noções de primeiros socorros, saúde, doenças, acidentes domésticos, meio ambiente e sua preservação, cidadania, educação no trânsito, passeios, habilidade de trabalhar em equipe e o respeito aos limites alheios; desenvolver respeito aos bens públicos e privados e inserção do aluno no mundo globalizado de forma consciente e crítico transformador.

### Capítulo III – Local das atividades

**Art. 4º** - As atividades serão realizadas sempre aos sábados nas dependências da Associação das Empresas de Campos Elíseos (Assecampe) e do Corpo de Bombeiros no Grupamento de Operações de produtos Perigosos (GOPP), localizada na Rodovia Washington Luiz, S/N Km 113,7- Campos Elíseos - Duque de Caxias – RJ. com duração de 4 (quatro) horas, tendo o seu início às 7:45 (sete horas e quarenta e cinco minutos) e seu término às 11:45 (onze horas e quarenta cinco minutos).

### Capítulo IV – Das Inscrições

**Art. 5º** - As inscrições serão feitas através do preenchimento do formulário disponibilizado de forma on-line para a inserção de todos os dados do candidato e do seu responsável direto. As informações têm caráter obrigatório e estará disponível em um link de acesso no site da ASSECAMPE (<https://assecampe.com.br>).

**Art. 6º** - Poderão candidatar-se às vagas crianças com idades entre 07 (sete) e 12 (doze) anos que residam no Estado do Rio de Janeiro, sendo priorizados na seguinte ordem:

- a) Os moradores do 2º Distrito de Duque de Caxias;
- b) Moradores dos demais Distritos de Duque de Caxias;
- c) Os moradores de outras Cidades do Estado do Rio de Janeiro;
- d) Pela data e hora de inscrição, em ordem crescente.

**Art. 7º** - A turma será efetivada somente se o número de inscrições validadas atingir o mínimo de 50% do total das vagas ofertadas.

**Art. 8º** - O candidato e seu responsável direto deverão anexar na plataforma de inscrição on-line de forma digitalizada e legível, os seguintes documentos:

- a) **Candidato e o Responsável Legal Direto:** Cópia do documento de identidade como RG, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Registro de Classe com foto. O documento deverá ser anexado em duas partes sendo 1ª (primeira) frente e 2ª (segunda) verso;
- b) **Candidato:** Documento comprobatório que o inscrito está matriculado em alguma unidade regular de ensino (diploma / declaração; histórico escolar ou outro equivalente que comprove a conclusão da formação necessária, pré-requisito obrigatório para inscrição neste edital);
- c) **Candidato:** Uma foto 3x4 digitalizada do candidato;
- d) **Candidato:** Cadastro de Pessoa Física – CPF;



- e) **Responsável Direto:** Comprovante de residência (contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel)).

**Art. 9º** - A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, assim como todos os comunicados e outros informes a serem eventualmente divulgados no site oficial da instituição, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 10º** - Os inscritos que prestarem qualquer declaração inexata no ato da inscrição que não satisfaçam a todas as condições mencionadas neste edital terão a sua inscrição cancelada e anulada a todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

**Art. 11º** - Em data a ser definida pela comissão interna de seleção a ser divulgado no site da Assecampe, o responsável legal direto do candidato deverá comparecer a administração da Assecampe para assinar o formulário físico de efetivação de matrícula e autorização do uso de imagem e sua participação no projeto Bombeiro Voluntário Mirim – Goppinho 2024/1.

**Parágrafo único:** A participação do candidato no projeto e a sua efetivação de matrícula estará condicionada a assinatura do documento pelo responsável legal direto.

**Art. 12º**- Nos casos de desistência ou o não comparecimento do responsável legal direto para assinatura documental de autorização de participação nas datas divulgadas e apresentadas, a comissão interna de seleção da Assecampe entenderá que não houve interesse por parte do candidato selecionado e será automaticamente eliminado.

**Art. 13º**- Havendo novas vagas por desistências dos selecionados a comissão organizadora entrará em contato com novos candidatos de acordo com a lista de classificação para se apresentar e efetivar sua matrícula.

#### **Capítulo V – Do início das atividades**

**Art. 14º**- As aulas terão início no dia 17/02/2024, das 7:45 (sete horas e quarenta e cinco minutos) às 11:45 (onze horas e quarenta cinco minutos).

#### **Capítulo VI – Atividades Externas**

**Art. 15º**- As atividades externas (passeios) são programadas e divulgadas com antecedência junto aos alunos, acompanhantes e responsáveis para que todos possam se programar para o dia da ação.

**Art. 16º**- A participação do aluno nas atividades externas está condicionada a assinatura do seu responsável legal direto na ficha de autorização de passeio. A referida ficha é disponibilizada com antecedência e a partir da sua devolutiva a coordenação do projeto se organiza logisticamente para a ação.

**Art. 17º**- O aluno só poderá participar das ações externas se a ficha de autorização de passeio estiver assinada pelo seu responsável legal direto.



assecampe

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS  
DE CAMPOS ELÍSEOS



processo  
apell  
CAMPOS ELÍSEOS

### **Capítulo VII – Da e certificação**

**Art. 18º** - Terá direito ao Certificado de participação o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 70% das atividades desenvolvidas e previstas para o projeto Bombeiro Voluntário Mirim – Goppinho 2024/1.

### **Capítulo VIII – Disposições finais**

**Art. 19º** - Os casos omissos e as questões não previstas neste edital serão analisadas e definidas pela comissão interna de seleção da Assecampe.

**Duque de Caxias, 15 de janeiro de 2024.**

---

Jorge Rezende Soares  
Diretor Executivo  
ASSECAMPE

---

Alexandre Fagundes  
Diretor Presidente  
ASSECAMPE